



Município de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI N.º. 905

Declara de utilidade pública a Associação de Pastores Evangélicos de Conceição de Ipanema, com sede neste Município.

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Artigo. 1º - É declarado de utilidade pública, considerando como instituição pública, o **Conselho de Pastores Evangélicos de Conceição de Ipanema**, com sede neste Município de Conceição de Ipanema, em virtude dos trabalhos que referida associação promove na comunidade, sendo de essencial importância sua vinculação pública, com o fito de estabelecer-se de modo oficial perante a sociedade;

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Conceição de Ipanema-MG, 19 de julho de 2024.


SAMUEL LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal